



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92 - Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

Administração 2021/2024

DECRETO Nº 2.890, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"APROVA A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Conceição da Aparecida/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso VII, c/c Art. 119, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, na forma do Anexo Único deste Decreto, a Consolidação da Legislação Tributária (Leis e Decretos) do Município de Conceição da Aparecida, MG, em vigor, relativa às seguintes matérias:

- I – Código Tributário Municipal;
- II – Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU;
- III – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- IV – Impostos sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- V – Contribuição de Melhoria;
- VI – Taxa de Lixo e Resíduos Sólidos;
- VII – Taxa de Licença e Localização - TLL;
- VIII – Valor de Referência Municipal - VR;
- IX – Nota Fiscal Eletrônica;
- X – Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública;
- XI – Tarifas de Serviços e Preços Públicos e Tarifas para Cópias de Documentos Públicos;
- XII – Retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 2º. O "Anexo Único", referido no Art. 1º, contém o índice de todo o acervo legislativo tributário em vigor no Município, sendo que o inteiro teor das Leis e Decretos encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida junto à internet, bem como cópias da legislação poderão ser solicitadas junto ao Protocolo Único da Prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

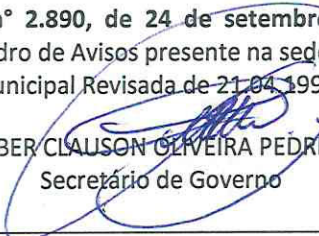
Conceição da Aparecida, 24 de setembro de 2024.


José Antônio Ferreira
Prefeito

Município de Conceição da Aparecida

Certidão

Certifico que, nesta data, o Decreto nº 2.890, de 24 de setembro de 2024, e seu Anexo Único, foram devidamente publicados através do Quadro de Avisos presente na sede da Prefeitura Municipal, de acordo com o Art. 116, §§ 1º a 3º, da Lei Orgânica Municipal Revisada de 21.04.1990.


CLEBER CLAUSSON OLIVEIRA PEDREIRA
Secretário de Governo

Conceição da Aparecida, 24/09/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA**

CNPJ 18.243.295/0001-92 - Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

Administração 2021/2024

ANEXO ÚNICO

LEGISLAÇÃO EM VIGOR INDICE	
Lei nº 773 de 11 de dezembro de 1990	Código Tributário Municipal
Lei nº 864 de 22 de dezembro de 1994	Altera o inciso I, do art. 28, art.242, anexo e 10 VIII, IX e X da Lei 773/1990.
Lei nº 904 de 03 de setembro de 1996	Altera o anexo I, no que se refere às alíquotas de ISSQN.
Lei nº 920 de 25 de abril de 1997	Altera o artigo 234 da Lei nº 773/1990.
Lei nº 933 de 29 de agosto de 1997	Altera o anexo IX da Lei 773/1990, incluindo o fator corretivo "patrimônio"
Lei Complementar nº 1053 de 30 de dezembro de 2002	Dispõe sobre a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e da outras providências.
Lei complementar nº 1068 de 12 de dezembro de 2003	Dispõe sobre o ISSQN e da outras providencias.
Lei nº 1133 de 12 de março de 2007	Altera o art. 234 da Lei 773/1990, alterado pela Lei 920/1997.
Lei Complementar nº 1359 de 19 de dezembro de 2013.	Altera os arts. 8º e 9º e anexo II da Lei nº773/1990, alterados pela Lei 1068 de 2003.
Lei Complementar nº 1330 de 08 de abril de 2013.	Altera intervalos de consumo e percentuais de tarifa de IP mencionados no artigo 1º da Lei Complementar nº 1056 de 25/03/2003, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº 1053 de 30/12/2002, que instituiu a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e da outras providencias.
Lei Complementar nº 1348 de 23 de setembro de 2013.	Altera percentuais da tarifa de IP mencionados no art. 1º da Lei Complementar de nº 1330 de 08/04/2013, que alterou o art. 1º da Lei Complementar de nº 1056 de 25/03/2003, que instituiu a contribuição para custeio do serviço de iluminação pública prevista no art. 149-A da Constituição Federal e da outras providências.
Decreto nº 1208 de 22 de abril de 2013	Instituição do gerenciamento eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, a escrituração econômico-fiscal e a emissão de documento de arrecadação municipal -DAM por meios eletrônicos. Estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN e da outras providencias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92 - Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

Administração 2021/2024

Lei Complementar nº 1399 de 15 de outubro de 2014.	Altera a Lei nº 773/1990 no que se refere as alíquotas de ISSQN e anexo VII da referida Lei.
Lei Complementar nº 1419 de 15 de maio de 2015.	Altera intervalos de consumo da tarifa de IP mencionados no artigo 1º da Lei Complementar de nº 1348 de 26/09/2013, que alterou o art. 1º da Lei Complementar de nº 1330 de 08/04/2013, que instituiu a contribuição para custeio de serviço de iluminação pública prevista no art. 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.
Decreto nº 1617 de 17 de dezembro de 2015	Dispõe sobre a cobrança de cópias de documentos públicos e dá outras providências.
Lei Complementar nº 1443, de 17 de dezembro de 2015.	Altera a Lei Complementar nº 1053/2002, que institui e dispõe sobre a contribuição de iluminação pública e da outras providências.
Decreto nº 2.040, de 03 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a complementação e Revogação dos §§ 4º e 5º do art. 6º do Decreto 1208 de 22 de abril de 2013, que dispõe sobre o cancelamento da Nota Fiscal eletrônica de serviços a ser adotada pelo Município e da outras providencias
Lei Complementar nº 1629, de 03 de abril de 2020.	Altera a Lei nº 773/1990 e Lei Complementar nº 1068/2003.
Lei Complementar nº 1068, de 24 de março de 2020.	Aleta a Lei nº 773/1990 e Lei Complementar nº 1068 de 2003.
Lei Complementar nº 2011, de 17 de dezembro de 2021	Revoga as taxas de limpeza pública e conservação de vias e logradouros públicos previstas nos incisos I e II, §§ 1º e 2º do art. 76 e incisos I e II do art.78, todos da Lei 773/1990 – Código Tributário Municipal e, em substituição, institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos de manejo de lixo e resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Município de Conceição da Aparecida/MG, e da outras providencias
Lei Complementar nº 1979, de 09 de junho de 2021	Dispõe sobre a extinção da cobrança de taxa de expediente para a emissão de guias de arrecadação tributária e emissão de certidão negativa de débitos, dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1271, de 22 de dezembro de 2010 e da outras providências.
Decreto 2.763, de 17 de julho de 2023	Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da Administração Pública Municipal Direta e da outras providencias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92 - Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

Administração 2021/2024

Decreto nº 2.735, de 20 de abril de 2023	Institui, para fins de tributação dos imóveis do Loteamento Jardim das Oliveiras II, o valor por metro quadrado de terreno urbano, e da outras providencias.
Decreto nº 2.857, de 24 de abril de 2024	Institui, para fins de tributação dos imóveis do Loteamento Alto da Bela Vista, o valor por metro quadrado de terreno urbano, e da outras providencias.
Decreto nº 2.856, de 24 de abril de 2024	Institui, para fins de tributação dos imóveis do Loteamento Residencial Belo Vale, o valor por metro quadrado de terreno urbano, e da outras providencias.
Decreto nº 2.826, de 12 de janeiro de 2024	Dispõe sobre reajuste de valor de referencia (VR) municipal, de conformidade com as disposições do Código Tributário Municipal e dá outras providencias.
Decreto nº 2.825, de 12 de janeiro de 2024	Reajusta os valores das tarifas de serviços e preços públicos para o Exercício de 2024 e dá outras providencias.
Decreto nº 2.824, de 12 de janeiro de 2024	Dispõe sobre a atualização monetária do valor do IPTU e fixa o vencimento para pagamento dos impostos e taxas cobradas pelo Município de Conceição da Aparecida/MG e da outras providências.